

**SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER**



TOLEDO
PREFEITURA

000001

Ofício nº 285/2019- SMEL

Toledo (PR), 30 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Assunto: Resposta ao Requerimento 382/2019

Senhor Prefeito,

Em resposta ao referido Requerimento (Que solicita informações referentes as obras de construção de piso de acesso aos banheiros da piscina pública Aldo Bello) da Câmara Municipal de Toledo, informo o que segue:

O Município de Toledo, através da Dispensa nº 090/2019, contratou com a Emdur a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma dos banheiros, no Ginásio Eusébio Garcia, localizado na Rua Mário Pudell, esquina com a Rua Tomás de Aquino, bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-Pr.

No decorrer da execução dos serviços, foi necessário quebrar o piso de acesso aos banheiros da piscina Aldo Bello para passagem da nova tubulação de esgoto. O referido piso será refeito quando da conclusão das obras.

Assim, em resposta aos quesitos, tem-se que:

1- Existe um projeto para realizar a construção desse piso?

Resposta: O piso será refeito com base no contrato 0920/2019, dispensa 090/2019, uma vez que o piso foi quebrado em decorrência da obra executada no ginásio.

2- Caso exista o projeto, qual a previsão para início da execução dos trabalhos?

Resposta: A obra encontra-se em execução.

3- Qual a previsão de conclusão da obra?

Resposta: A previsão para conclusão é 25 de janeiro de 2020, conforme contrato 0920/2019.

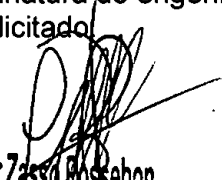
4- Seja anexada cópia do contrato para execução da obra, bem como as cópias das notas de empenho e notas fiscais com a devida assinatura do fiscal de contrato.

Resposta: Segue cópia do contrato e nota de empenho. A Nota Fiscal ainda não foi emitida em virtude da não conclusão da obra.

5- Que seja anexado o projeto com a assinatura do engenheiro responsável.

Resposta: Segue cópia do documento solicitado.

Respeitosamente,


Glauber Zasso Possebon
Técnico Desportivo
CREF 8802-G/PR

Glauber Zasso Possebon
Secretário de Esportes e Lazer Designado
Portaria nº 649, de 16 de dezembro de 2019

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua: Protásio Alves, 1640-Cep 85904-250- Toledo PR (45)3055-8777
esportes@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

000002

CONTRATO Nº 0920/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LÚCIO DE MARCHI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pelo **Sr. ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 59, de 23 de janeiro de 2019, residente e domiciliado à Rua São João, nº 2493, Jardim Gisela, neste Município, portador da CI/RG sob nº 6.879.736-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 034.049.959-10, a contar de 28 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, empresa pública, com sede à Av. José João Muraro 1944, telefone (45) 3378-8000, CEP: 85906-370, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, Inscrição Estadual nº 4180474108, neste ato devidamente representada pelo **Sr. CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO**, na condição de Diretor Superintendente, de acordo com a Portaria nº 478, de 15 de agosto de 2019, residente e domiciliado na Rua 03 de outubro, nº 841, Vila Industrial, neste Município, portador da CI/RG sob nº 7.402.647-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.389.739-71, a contar de 16 de agosto de 2019.

CLÁUSULA I - OBJETO

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma dos banheiros, no Ginásio Eusébio Garcia, localizado na Rua Mário Pudell, esquina com a Rua Tomás de Aquino, bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-Pr. Conforme Projeto Básico, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Processo de Dispensa de licitação Nº 090/2019**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ 14.036,69 (quatorze mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), denominado valor contratual. O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000010
000003

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 3.408,60
1.1	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES.	M3	1,58	R\$ 307,00	R\$ 485,06	
1.2	demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m²	56,05	R\$ 21,85	R\$ 1.224,69	
1.3	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 03/2016	m³	14,62	R\$ 82,70	R\$ 1.209,07	
1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO.	M3	12,50	R\$ 22,10	R\$ 276,25	
1.5	carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	m³	6,50	R\$ 25,60	R\$ 166,40	
1.6	transporte de entulho com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m³	6,50	R\$ 7,25	R\$ 47,13	
	Sub-total				R\$ 3.408,60	
2.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					RS 5121,13
2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA E GRELHA REDONDA BRANCA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00	R\$ 50,10	R\$ 250,50	
2.2	joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	2,00	R\$ 21,60	R\$ 43,20	
2.3	joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	3,00	R\$ 7,05	R\$ 21,15	
2.4	joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	4,00	R\$ 10,30	R\$ 41,20	
2.5	joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	4,00	R\$ 21,70	R\$ 86,80	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2.6	joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
2.7	joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	10,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00
2.8	junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	1,00	R\$ 39,20	R\$ 39,20
2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	R\$ 34,05	R\$ 68,10
2.10	junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	1,00	R\$ 11,30	R\$ 11,30
2.11	junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	und	6,00	R\$ 18,50	R\$ 111,00
2.12	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	R\$ 33,20	R\$ 33,20
2.13	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	48,65	R\$ 52,90	R\$ 2.573,59
2.14	tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	m	8,48	R\$ 18,45	R\$ 156,46
2.15	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto	m	16,41	R\$ 26,90	R\$ 441,43



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000012

0000050

	sanitário.					
2.16	caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	und	4,00	RS 237,00	RS 948,00	
2.17	REPAROS E ADEQUAÇÕES NA CAIXA DE INSPEÇÃO EXISTENTE.	UN	1,00	RS 107,00	RS 107,00	
	Sub-total				RS 5.121,13	
3.0	PISO					RS 5.378,98
3.1	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. af 06/2014	m²	68,76	RS 50,35	RS 3.462,07	
3.2	revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af 06/2014	m²	56,05	RS 34,20	RS 1.916,91	
	Sub-total				RS 5.378,98	
4.0	SERVIÇOS FINAIS					RS 127,98
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	UN	1,00	RS 127,98	RS 127,98	
	Sub-total				RS 127,98	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					RS 9.123,85
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					RS 4.912,84
	TOTAL GERAL EM RS					RS 14.036,69

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (RS)		mes 1º	mes 2º
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	24,28%	FS	100,00%	
		RS 3.408,60	FN	RS 3.408,60	RS -
2.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	36,48%	FS	70,00%	30,00%
		RS 5.121,13	FN	RS 3.584,79	RS 1.536,34
3.0	PISO	38,32%	FS		100,00%
		RS 5.378,98	FN	RS -	RS 5.378,98
4.0	SERVIÇOS FINAIS	0,91%	FS		100,00%
		RS 127,98	FN	RS -	RS 127,98
		100,00%	FS	49,82%	100,00%
		RS 14.036,69	FN	RS 6.993,39	RS 7.043,30
	TOTAL ACUMULADO			RS 6.993,39	RS 14.036,69

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000013
Jato

055

0000066

- 10.001.27.811.0021.2109.3.3.90.39.16.00, Conta 08190, Fonte 00000.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. Assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços.

Parágrafo Único

A proponente obriga-se a observar:

- a) Reter 3,5% (três e meio por cento) da mão de obra para INSS (IN RFB nº 1436/2013);
- b) A base de cálculo do ISS será de 40% sobre o valor do contrato;
- c) Empresas sediadas no município de Toledo devem apresentar nota fiscal de prestação de serviços eletrônica.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – PRAZOS

A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo Único

O prazo de vigência será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se à:

- a) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material para execução do serviço, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas da execução do serviço em desacordo ou com eventuais defeitos, o qual terá que ser refeito.
- b) Realizar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Caberá a contratada a descarga dos materiais e depósito para estocagem.
- d) Caberá a contratada a retirada do local os entulhos provenientes do serviço.
- e) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização do serviço, dentro dos prazos estabelecidos.
- f) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- h) Durante a execução dos serviços a contratada deverá zelar pelo patrimônio público, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar durante a realização do serviço contratado.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Anotar em registro próprio e notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000007
056

- c) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos necessários para entrega do produto e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do produto contratado.
- d) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal Nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário de Esportes e Lazer**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Ficando designado como fiscal de contrato o servidor Glauber Zasso Possebon – Técnico Desportivo, e como Suplente a Servidora Mara Lucia Sartori – Técnico Desportivo.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000015
057
000008

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº

8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da Contratada, levando em consideração todos os atos Celebrados com a Contratante, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços no Município de Toledo.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE

E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto nº 720, de 05 de Outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000015
058
0000096

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 25 de novembro de 2019

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE – EMDUR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento Estratégico

Obra: Ginásio de Esportes Euzébio Garcia - Reforma Banheiros

Local: Rua Mario Pudell, esquina com a Rua Tomás de Aquino, Lote nº 592, Quadra 04, Subdivisão do Pouso nº 05, Perímetro B da Fazenda Britânia - Bairro Vila Pioneiro - Toledo- PR.

BASE: SINAPI 06/2019

BDI: 25,63%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.412,54
1.1	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES.	M3	1,58	307,05	485,14
1.2	DEMOLICÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	56,05	21,90	1.227,50
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	14,62	82,74	1.209,66
1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO.	M3	12,50	22,11	276,38
1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3.	M3	6,50	25,63	166,60
1.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM.	M3	6,50	7,27	47,26
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				5.127,00
2.1	ESGOTO				
2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA E GRELHA REDONDA BRANCA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00	50,13	250,65
2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	21,67	43,34
2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	7,07	21,21
2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	10,39	41,56
2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	21,71	86,84
2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	9,05	90,50
2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	9,91	99,10
2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	39,22	39,22
2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	34,06	68,12
2.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	11,34	11,34
2.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	18,53	111,18
2.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	33,30	33,30
2.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	48,65	52,93	2.575,04
2.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	8,48	18,49	156,80
2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	16,41	26,95	442,25
2.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - DIMENSÕES CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,00	237,37	949,48
1.7	REPAROS E ADEQUAÇÕES NA CAIXA DE INSPEÇÃO EXISTENTE.	UN	1,00	107,07	107,07
3	PISO				5.381,60
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, PARA REGULARIZAÇÃO.	M2	68,76	50,38	3.464,13
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	56,05	34,21	1.917,47
4	SERVIÇOS FINAIS				128,60
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	UN	1,00	128,60	128,60
Total Geral com BDI					14.049,74
OBSERVAÇÃO:					
VALOR ESTIMADO DO MATERIAL				→	8.429,84
VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA				→	5.619,90
Toledo					
segunda-feira, 30 de dezembro de 2019					

Mario Sergio Coletto Junior
CREA 151463/D
Engenheiro Civil

000011
000018
Zaid

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Ginásio de Esportes Euzébio Garcia - Reforma Banheiros

Local: Rua Mario Pudell, esquina com a Rua Tomás de Aquino, Lote nº 592, Quadra 04, Subdivisão do Pouso nº 05, Perímetro B da
Fazenda Britânia - Bairro Vila Pioneiro - Toledo- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)		MESES	
				1º	2º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24,29%	FS	100,00%	
		3.412,54	FN	3.412,54	0,00
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	36,49%	FS	70,00%	30,00%
		5.127,00	FN	3.588,90	1.538,10
3	PISO	38,30%	FS		100,00%
		5.381,60	FN	0,00	5.381,60
4	SERVIÇOS FINAIS	0,92%	FS		100,00%
		128,60	FN	0,00	128,60
TOTAL		100,00%	FS	49,83%	50,17%
		14.049,74	FN	7.001,44	7.048,30
ACUMULADO			FN	7.001,44	14.049,74

Legenda: FN = Financeiro.

Legenda: FS = Físico.


Mario Sergio Coletto Junior
CREA PR - 151463/D
Engenheiro Civil

Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

NOTA DE EMPENHO

Número **27696/2019** Tipo **Ordinário** Emitido em **10/12/2019** Requisição Nº **19006** Req. Compra Nº **95544**

Licitação
Tipo **Processo dispensa** Número **90/2019 de 18/11/2019**

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
18936 920/2019 - SIM-AM: 92019 25/11/2019 22/02/2020 25/11/2019 23/01/2020

Credor
Fornecedor **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO** Matrícula **28-1** CPF/CNPJ **77.878.023/0001-28**
Endereço **Avenida Jose Joao Muraro, 1944** Bairro **Jardim Porto Alegre**
Cidade/UF **Toledo/PR** CEP **85907-000** Fone **4533788000** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **104** Agência **726-9** Conta **300002351-7**

Classificação da despesa
10 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.811.0021.2109 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
8190 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 80.747,62
Valor empenhado
R\$ 14.036,69
Saldo atual
R\$ 66.710,93

Outras informações

Histórico
Código Nome Marca UM Quantidade Valor Valor total
18376 Serviço de reforma e reparos, (execução global, material e mão de obra)
- dos banheiros, no Ginásio Eusébio Garcia, localizado na Rua
Mário Pudell, esquina com a Rua Tomás de Aquino, bairro Vila
Pioneiro, no município de Toledo-Pr. Conforme orçamento,
cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos
ao processo licitatório.

Certidão
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN Número **BBB8.4F44.2BDB.0DF0** Validade **03/03/2020**
CERTIDAO MUNICIPAL **45264/2019** **22/12/2019**
CND Débitos Trabalhistas **176992444/2019** **11/01/2020**
FGTS **2019111516583478665478** **14/12/2019**

Forma de pagamento: 30 dias

ANDRE ROGERIO PALM ALCARA

NEUSA MARGARETH LAUERMANN

EDER RELI DO COUTO

RAFAEL DIEI WEBER

LUCELIA GIARETTA MATTIELLO

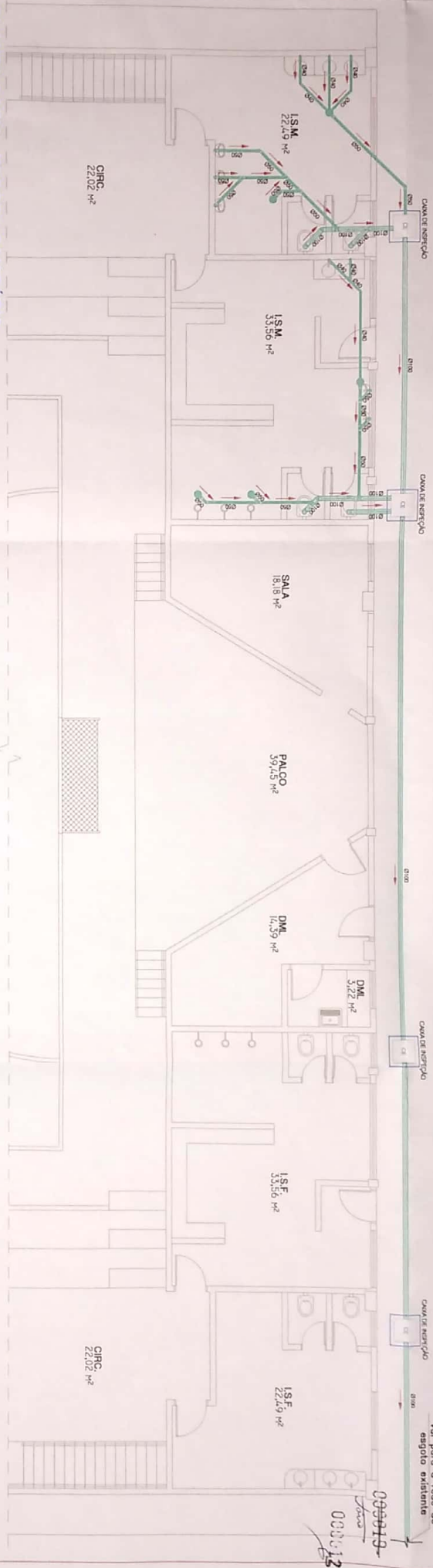
ERICA REGINA LUNA PEREIRA MACEDO

WANDERSON ANDRE CALLEGARI

MARISA CRISTINA LANGE

PLANTA BAIXA - ESGOTO SANITÁRIO

ESCALA: 1/75



CONVENÇÕES GRÁFICAS

TUBULAÇÃO ESGOTO - Ø VARIÁVEL (PVC)
FLUXO DE ESGOTO DE ESGOTO SANITÁRIO

OBSERVAÇÕES:

- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO/PLUVIAL TERÃO INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 2% PARA TUBULAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 75mm.
- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO/PLUVIAL TERÃO INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 1% PARA TUBULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
- NENHUMA TUBULAÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO PODEM SER CHAMADA NO CONCRETO.
- ESTE PROJETO SEDE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 5628 E NBR 5648.
- TODAS AS COLUNAS DE ÁGUA FRIA DEVERÃO POSSUIR REGISTRO DE CORTA, COM DIÂMETRO COMPATÍVEL AO TUBO, PARA EVITUAIS REPAROS NOS PONTOS DE CONSUMO.
- OS PONTOS DE ESGOTO EXISTENTES DEVERÃO SER DESAMOVADOS E OS NOVOS PONTOS DEVERÃO SER INSTALADOS DE ACORDO COM O PROJETO.
- A VEDA DEVERÁ DEVER ESCORRER O ESGOTO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO PRESENTE NA ÁREA EXTERNA DO CHÃO, SENDO QUE ESSA CAIXA DE INSPEÇÃO DEVERÁ RECEBER REPAROS, SEM COMO ADEQUAÇÕES PARA CAPTAR ESSE NOVO ESGOTO.

LEGENDA

CE - CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SIMPLES

RELAÇÃO DE MATERIAIS - ESGOTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Corpo Caixa Simples 150x150x50mm	05un
Grênia Redonda Branca 150mm	02un
Joelho 45° Série Normal 100mm	02un
Joelho 45° Série Normal 40mm com Bolson Liso	04un
Joelho 45° Série Normal 50mm	04un
Joelho 90° Série Normal 100mm	10un
Joelho 90° Série Normal 40mm com Bolson Liso	10un
Junção Simples Série Normal 100mm	01un
Junção Simples Série Normal 100x50mm	02un
Junção Simples Série Normal 40mm com Bolson Liso	01un
Junção Simples Série Normal 50mm	08un
18 Série Normal 100x50mm	01un
Tubo de PVC Série Normal 100mm	48,65m
Tubo de PVC Série Normal 40mm	8,48m
Tubo de PVC Série Normal 50mm	16,41m
Caixa de Inspeção de Esgoto Simples (CE) 60x60x60 cm	04un

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PROJETO DO MANEJO DO TOLEDO



R. Raimundo Lourenço, 1588
Fone (41) 2277 8897
Toledo - PR

Obra: GINÁSIO DE ESPORTES EUZÉBIO GARCIA - REFORMA BANHEIROS
Local: RUA NUNO PIRELLI, 1234 RUA TOLEDO DE ADEMAR, QUADRA 04, LOTE 370, SUBDIVISÃO DO PÁREO Nº 02, PERTENCENDO A SA FAZENDA
MUNICÍPIO, MUNICÍPIO VILA PRATA, TOLEDO - PR

proprietário: **Mário Sérgio Coletto Junior**
téc. projeto: **CRISTINA - 18/04/2010**
téc. execução: **EDUARDO DAM**
prova: **01/01**

PLANTA BAIXA - ESGOTO SANITÁRIO
RELAÇÕES DE MATERIAIS - ESGOTO
LEGENDA
Mário S. Coletto Jr.
data: setembro 19
seção: INDICAÇÃO
projeto: 24/09/2018 11:48:11

REQ 382/2019

AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

